

2025

RELATÓRIO PARCIAL DE CONTAS
CG INEA 068/2022



**Comitê de Bacia
Hidrográfica da
Baía da Ilha Grande**



**COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA**

NORMA INTERNA Nº 2402/2023/AGEVAP

Assunto: Atualização dos percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum a todos os Contratos de Gestão da AGEVAP.

Referência: Contratos de Gestão da AGEVAP.

Considerando a competência prevista no Estatuto Social da AGEVAP, no art. 25, regulamentado pelo art. 32 do Regimento Interno: “as decisões da Diretoria-Executiva são denominadas Normas Internas – NIs e assinadas pelo Diretor-Presidente”;

Considerando que atualmente a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão, cada qual com regras específicas de gestão e prestação de contas.

Considerando que dentre as funções de Agências de Águas, previstas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, cumpre-nos propor a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Considerando o Planejamento Orçamentário Anual para o exercício de 2023 que define os limites de gastos com atividade meio dos Contratos de Gestão da AGEVAP.

O Diretor-Presidente da AGEVAP

Resolve:

Art. 1º – Define os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum a todos os Contratos de Gestão da AGEVAP.

§ 1º. Esta norma está segregada em três campos de aplicação:

I – Rateio das despesas atividades meio da Unidade Resende/RJ.

II – Rateio das despesas atividades meio da Unidade Governador Valadares/MG.

III – Rateio das despesas atividade meio entre as Unidades Resende/RJ e Governador Valadares/MG.

Art. 2º – Para fins desta norma, consideram-se:

- I – Contrato de Gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e a AGEVAP, com vistas a formação de parceria para fomento e execução de atividades previstas em contrato.
- II – Despesas atividades meio: são as despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada comuns a todos os Contratos de Gestão.
- III – Despesas atividade fim: são despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada vinculadas a realização de estudos, programas, projetos e obras incluídas no Plano Integrado de Recursos Hídricos e específicas para o atendimento a cada Contrato de Gestão.
- IV – Órgão colegiado de administração superior é composto pela: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- VI - Unidade Resende: AGEVAP – Matriz com sede a Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ, CEP: 27520-330.
- VII - Unidade Governador Valadares: AGEVAP – Filial com sede a Rua Prudente de Moraes, 1023 – Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460.
- VIII - Rateio: percentual de divisão para pagamentos das despesas atividade meio.

Art. 3º - As despesas de custeio de pessoal e das atividades operacionais para realizar atividades específicas dos comitês – atividade fim, serão

custeadas somente com recursos do Contrato de Gestão a eles vinculados.

- Art. 4º - Sendo suspensa a utilização de recursos financeiros provenientes de um contrato de gestão, o seu custo será automaticamente realocado e distribuído para os contratos de gestão remanescentes. Respeitados os limites e regras específicas de cada contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 5º - Fica estabelecido como critério para definição do percentual de rateio das despesas das atividades meio: a previsão de arrecadação e desembolso dos Comitês de acordo com as metas dos Contratos de Gestão, tanto para a Unidade Resende/RJ como para a Unidade Governador Valadares/MG.
- Art. 6º - O percentual de rateio entre as unidades de Resende/RJ e Governador Valadares/MG e entre os Comitês atendidos pelos pela AGEVAP está apresentado no anexo 1.
- Art. 7º - As despesas com assessorias contábeis, jurídicas, técnicas, auditoria externa independente e outras, caso atendam toda a Entidade Delegatária, tanto Unidade Resende/RJ como a Unidade Governador Valadares/MG, deverão ser rateados por percentual específico de acordo com a participação de cada Contrato de Gestão.
- Art. 8º - Esta Norma Interna revoga a NI 1589/2022/AGEVAP, de 04 de maio de 2021.
- Art. 9º - Esta Norma Interna entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Resende, 02 de janeiro de 2023

(assinado eletronicamente)
André Luís de Paula Marques
Diretor-Presidente da AGEVAP

Anexo 1 – Percentual de rateio das despesas das atividades meio

AGEVAP AGÊNCIA DE BACIAS RATEIO ADOTADO PARA 2023		
CONTRATO/COMITÊ OU REGIÃO HIDROGRÁFICA	Rateio adotado R\$	Rateio UNIDADES R\$
UNIDADE RESENDE/RJ		
CONTRATO DE GESTÃO INEA nº 68/2022	35,00%	RESENDE

NORMA INTERNA Nº 000.078825.02.4000.2025/AGEVAP

MATRIZ E FILIAIS

Assunto: Atualização dos percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum a todos os Contratos de Gestão da AGEVAP.

Referência: Contratos de Gestão da AGEVAP.

Considerando a competência prevista no Estatuto Social da AGEVAP, inciso I do art. 23, regulamentado pelo art. 32 do Regimento Interno: “as decisões da Diretoria-Executiva são denominadas Normas Internas – NIs e assinadas pelo Diretor-Presidente”;

Considerando que atualmente a AGEVAP possui 09 (nove) Contratos de Gestão, cada qual com regras específicas de gestão e prestação de contas.

Considerando que dentre as funções de Agências de Águas, previstas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, cumpre-nos propor a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Considerando o Planejamento Orçamentário Anual para o exercício de 2025 que define os limites de gastos com atividade meio dos Contratos de Gestão da AGEVAP.

A Diretora-Presidente da AGEVAP

Resolve:

Art. 1º – Define os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum aos Contratos de Gestão da AGEVAP.

§1º – Esta norma está segregada em quatro campos de aplicação:

- I - Rateio das despesas das atividades meio da Matriz Resende/RJ.
- II - Rateio das despesas das atividades meio da Filial de Governador Valadares/MG.
- III - Rateio das despesas das atividades meio da Filial de Poços de Caldas/MG.
- IV - Rateio das despesas das atividades meio entre a Matriz Resende/RJ, Filial Governador Valadares/MG e Filial Poços de Caldas/MG.

Art. 2º – Para fins desta norma, consideram-se:

- I – Contrato de Gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e a AGEVAP, com vistas a formação de parceria para fomento e execução de atividades previstas em contrato.
- II – Despesas atividades meio: são as despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada comuns a todos os Contratos de Gestão.
- III – Despesas atividade fim: são despesas de pessoal e operacionais da Entidade Delegatária/Equiparada vinculadas a realização de estudos, programas, projetos e obras incluídas no Plano Integrado de Recursos Hídricos e específicas para o atendimento a cada Contrato de Gestão.
- IV – Órgão colegiado de administração superior é composto por: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- V – A Matriz é sediada no Edifício Alpha Center, Avenida Luiz Dias Martins, loja: 14 e loja 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245.

- VI – A Filial de Governador Valadares é sediada a Rua Prudente de Moraes, 1023 – Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460.
- VII – A Filial de Poços de Caldas é sediada a Rua Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas, CEP: 37.713-100.
- VIII – Rateio: percentual de divisão para pagamentos das despesas atividade meio.

Art. 3º - As despesas de custeio de pessoal e das atividades operacionais para realizar atividades específicas dos comitês – atividade fim, serão custeadas somente com recursos do Contrato de Gestão a eles vinculados.

Art. 4º - Sendo suspensa a utilização de recursos financeiros provenientes de um contrato de gestão, o seu custo será automaticamente realocado e distribuído para os contratos de gestão remanescentes. Respeitados os limites e regras específicas de cada contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Fica estabelecido como critério para definição do percentual de rateio das despesas das atividades meio da AGEVAP (Matriz e Filiais):

- I – A previsão de arrecadação e desembolso dos Comitês de acordo com as metas dos Contratos de Gestão e a inadimplência de arrecadação, quando aplicável.

§ 1º – A distribuição do rateio entre os comitês de um mesmo Contrato de Gestão ou entre Contratos de Gestão da Matriz ou de cada uma das Filiais individualmente, pode levar em conta outros critérios, a depender do alinhamento estabelecido junto aos colegiados e/ou órgãos gestores.

Art. 6º - Os percentuais de rateio estão apresentados no ANEXO I.

§ 1º – Para situações em que for necessária a aplicação do rateio com a supressão de um ou mais comitê(s), Contrato(s) de Gestão ou de uma Filial, aplicar-se-á o critério da proporcionalidade (regra de três) em relação aos valores disponíveis no ANEXO I, admitindo-se o arredondamento de casas decimais.

Art. 7º - As despesas com assessorias contábeis, jurídicas, técnicas, auditoria externa independente e outras, caso atendam toda a associação, tanto a Matriz Resende/RJ como as Filiais de Governador Valadares/MG e/ou de Poços de Caldas/MG, deverão ser rateadas por percentual específico de acordo com a participação de cada Contrato de Gestão.

Art. 8º - Esta Norma Interna revoga a NI 2402/2023/AGEVAP, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 9º - Esta Norma Interna entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo necessário o apostilamento dos contratos após sua publicação.

Resende, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
Aline Raquel de Alvarenga
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

ANEXO I - Percentual de rateio das despesas das atividades meio

CONTRATO/COMITÊ OU REGIÃO HIDROGRÁFICA	RATEIO	
	Rateio CGs	Rateio Matriz e Filiais
	R\$	R\$
CONTRATO DE GESTÃO nº 68/2022 INEA	35,0%	65%
RH I - BAÍA ILHA GRANDE	1,0%	
RH II - GUANDU	34,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 69/2022 INEA	6,0%	
RH III - MÉDIO PARAÍBA DO SUL	1,5%	
RH IV - PIABANHA	1,5%	
RH VII - RIO DOIS RIOS	1,5%	
RH IX - BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA	1,5%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 67/2022 INEA	8,0%	
RH V - BAÍA DE GUANABARA	8,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 27/2020 ANA	22,0%	
CEIVAP	22,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 69/2022 INEA	28,0%	
TRANSPOSIÇÃO	28,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 07/2024 IGAM	0,4%	
PRETO PARAIBUNA	0,4%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 08/2024 IGAM	0,6%	
POMBA MURIAÉ - COMPÉ	0,6%	
OUTRAS FONTES	0,0%	
OUTRAS FONTES	0,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 34/2020 ANA	40,0%	30%
CBH DOCE	40,0%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2020 IGAM	60,0%	
PIRANGA	10%	
PIRACICABA	30%	
SANTO ANTÔNIO	10%	
SUAÇUI	3%	
CARATINGA	3%	
MANHUAÇU	4%	
CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2024 IGAM	100,0%	5%
ALTO RIO GRANDE	2%	
VERTENTES DO RIO GRANDE	12%	
ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS	14%	
RIO VERDE	13%	
RIO SAPUCAÍ	5%	
AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO	7%	
AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO RIO GRANDE	5%	
AFLUENTES DO BAIXO RIO GRANDE	42%	
		100%

**Demonstrativo das Despesas Relacionadas ao Custeio da Entidade Delegatária - Contrato de Gestão
Anexo XVI da Resolução INEA nº 319/2025**

Contrato de Gestão INEA nº 068/2022

Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
1.1.1	1.1 Custo Operacional das Unidades Descentralizadas	
	Recursos Humanos e Benefícios das Unidades	R\$ 498.619,90
	Unidade Descentralizada - 6 do Comitê Guandu - Seropédica	
	Salários	R\$ 165.159,30
	INSS	R\$ 89.094,87
	FGTS	R\$ 20.659,29
	PIS	R\$ 2.461,16
	IRRF	R\$ 33.635,88
	13º Salários	R\$ 3.828,68
	Férias	R\$ 13.493,33
	Rescisão	R\$ -
	Vale-Transporte	R\$ -
	Benefícios (Discriminar por exemplo vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)	R\$ -
	Plano de Saúde	R\$ 52.192,47
	Seguro de Vida	R\$ 952,68
	Vale Alimentação / Refeição	R\$ 16.319,16
	Estagiários	R\$ -
	Bolsa Auxílio	R\$ 24.534,40
	Agente Integração	R\$ 2.805,73
	Auxílio Transporte	R\$ 3.618,80
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Medicina Ocupacional - Valor Líquido	R\$ 2.021,95
	Medicina Ocupacional - Valor Impostos	R\$ 5,16
	Unidade Descentralizada 8 - do Comitê Baía da Ilha Grande - Angra dos Reis	R\$ -
	Salários	R\$ 27.623,46
	INSS	R\$ 12.766,69
	FGTS	R\$ 2.947,53
	PIS	R\$ 340,71
	IRRF	R\$ 3.446,90
	13º Salários	R\$ -

Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
	Férias	R\$ -
	Rescisão	R\$ -
	Vale-Transporte	R\$ -
	Benefícios (Discriminar por exemplo vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)	R\$ -
	Plano de Saúde	R\$ 4.912,63
	Seguro de Vida	R\$ 158,78
	Vale Alimentação / Refeição	R\$ 2.656,81
	Estagiários	R\$ -
	Bolsa Auxílio	R\$ 8.790,00
	Agente Integração	R\$ 1.033,69
	Auxílio Transporte	R\$ 1.304,84
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Medicina Ocupacional	R\$ 1.855,00

	Demais Custos Operacionais da Unidade Descentralizada	R\$ 77.808,92
	Unidade Descentralizada - 6 do Comitê Guandu - Seropédica	
	Limpeza - Valor Líquido	R\$ 21.850,00
	Limpeza - Valor Impostos	R\$ 1.380,00
	Deslocamento Terrestre (táxi, ônibus, aluguel de veículo, etc)	R\$ -
	Aluguel de Veículos	R\$ 451,84
	Combustível	R\$ 5.889,48
	Pedágio	R\$ 306,80
	Táxi	R\$ 212,43
	Diária (Deslocamento)	R\$ -
	Ônibus	R\$ 111,66
	Estacionamento	R\$ 216,00
	Transporte Aéreo	R\$ 2.652,75
	Aluguel Imóvel	R\$ 23.172,16
	Telefone / Internet	R\$ 2.892,83
	Luz	R\$ 5.539,35
	Água	R\$ -
	Correios	R\$ 172,25
	Fotocópia / Locação de Impressora	R\$ -
	Diárias (SV, RD Alimentação e Hospedagem)	R\$ 7.742,34
	Material de Consumo (Discriminar)	R\$ -
	Material de Consumo - Escritório	R\$ 53,00
	Material de Consumo - Limpeza / Manutenção Predial	R\$ 454,26
	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	R\$ -
	Material de Consumo - 1º Socorros / EPI	R\$ -
	Eventos (Discriminar)	R\$ -
	Manutenção de Equipamentos e Móveis	R\$ -
	Outros (Discriminar)	R\$ -

1.1.2



Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
	Alvará de Funcionamento	R\$ 165,09
	Lavagem veículo	R\$ -
	Unidade Descentralizada 8 - do Comitê Baía da Ilha Grande - Angra dos Reis	R\$ -
	Limpeza	R\$ -
	Aluguel de Veículos	R\$ 1.129,60
	Combustível	R\$ 409,10
	Pedágio	R\$ -
	Estacionamento	R\$ 18,00
	Táxi	R\$ 44,24
	Diária (Deslocamento)	R\$ -
	Ônibus	R\$ -
	Transporte Aéreo	R\$ -
	Aluguel Imóvel	R\$ -
	Telefone / Internet	R\$ 1.888,98
	Luz	R\$ -
	Água	R\$ -
	Correios	R\$ -
	Fotocópia / Locação de Impressora	R\$ -
	Diárias (SV, RD Alimentação e Hospedagem)	R\$ 1.056,76
	Material de Consumo (Discriminar)	R\$ -
	Material de Consumo - Escritório	R\$ -
	Material de Consumo - Limpeza / Manutenção Predial	R\$ -
	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	R\$ -
	Material de Consumo - 1º Socorros / EPI	R\$ -
	Eventos (Discriminar)	R\$ -
	Manutenção de Equipamentos e Móveis	R\$ -
	Outros (Discriminar)	R\$ -
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas		R\$ 576.428,82

1.2	Custo Operacional da Sede	
	Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Meio (Rateio do custo dos empregados da sede inclusive a Diretoria-Executiva, discriminar a forma de rateio) ^{a1}	R\$ 724.028,73
	Salários	R\$ 311.047,86
	INSS	R\$ 139.643,77
	FGTS	R\$ 50.109,04
	PIS	R\$ 4.379,03
	IRRF	R\$ 77.456,97
	13º Salários	R\$ 6.171,54
	Férias	R\$ 34.882,05
1.2.1	Rescisão	R\$ 22.578,10
	Vale-Transporte - Valor Líquido	R\$ 714,46
	Vale-Transporte - Valor Imposto	R\$ 3,34



Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
Benefícios (Discriminar vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)	R\$	-
Plano de Saúde	R\$	52.544,07
Seguro de Vida	R\$	1.297,33
Vale Alimentação / Refeição	R\$	22.265,96
Estagiários	R\$	-
Outros (Discriminar)	R\$	-
Medicina Ocupacional - Valor Liquido	R\$	521,53
Medicina Ocupacional - Valor Impostos	R\$	413,68

Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim (Discriminar os itens abaixo por cargo) ^{a2}	R\$	412.223,61
Salários		
Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$	51.401,23
Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$	27.525,07
Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$	51.817,58
Assessor (01 Empregado)	R\$	9.949,20
FGTS		
Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$	7.275,72
Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$	4.497,50
Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$	6.076,32
Assessor (01 Empregado)	R\$	670,50
PIS		
Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$	818,87
Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$	446,06
Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$	681,37
Assessor (01 Empregado)	R\$	83,82
IRRF		
Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$	15.887,58
Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$	6.715,89
Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$	6.188,15
Assessor (01 Empregado)	R\$	1.731,59
INSS		
Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$	28.144,82
Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$	16.302,07
Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$	24.972,55
Assessor (01 Empregado)	R\$	2.712,72
13º Salários		
Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$	-
Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$	3.661,71
Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$	2.902,34
Assessor (01 Empregado)	R\$	-
Férias		
Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$	11.104,69

1.2.2



Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
	Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$ 7.337,50
	Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$ 5.872,41
	Assessor (01 Empregado)	R\$ -
	Rescisão	R\$ -
	Vale-Transporte	R\$ -
	Benefícios (Discriminar vale refeição, vale alimentação, plano de saúde)	R\$ -
	Plano de Saúde	R\$ -
	Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$ 14.216,61
	Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$ 8.816,20
	Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$ 12.476,57
	Assessor (01 Empregado)	R\$ 5.435,05
	Seguro de Vida	
	Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$ 171,03
	Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$ 158,78
	Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$ 317,56
	Assessor (01 Empregado)	R\$ 13,05
	Vale Alimentação / Refeição	
	Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$ 2.887,55
	Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$ 2.682,42
	Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$ 5.364,84
	Assessor (01 Empregado)	R\$ 275,57
	Estagiários	R\$ -
	Bolsa Auxílio	R\$ 52.284,60
	Agente Integração	R\$ 6.202,14
	Auxílio Transporte - Valor Líquido	R\$ 6.047,93
	Auxílio Transporte - Valor de Impostos	R\$ 96,45
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Medicina Ocupacional - Valor Líquido	R\$ -
	Medicina Ocupacional - Valor Impostos	R\$ -
	Gerente de Recursos Hídricos (02 Empregados)	R\$ -
	Especialista em Recursos Hídricos (01 Empregado)	R\$ -
	Especialista Administrativo (02 Empregados)	R\$ -
	Assessor (01 Empregado)	R\$ -
	Demais Custos Operacionais da Sede	R\$ 136.023,04
	Limpeza - Valor Líquido	R\$ 14.935,01
	Limpeza - Valor Impostos	R\$ 318,36
	Aluguel de Veículos	R\$ -
	Combustível	R\$ 1.081,12
	Pedágio	R\$ -
	Táxi	R\$ 1.412,10
	Diária (Deslocamento)	R\$ -



Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
1.2.3	Ônibus	R\$ 275,48
	Estacionamento	R\$ -
	Transporte Aéreo	R\$ -
	Aluguel Imóvel	R\$ 67.410,40
	Telefone / Internet	R\$ 8.407,74
	Luz	R\$ 12.727,23
	Água	R\$ -
	Correios	R\$ 17,40
	Fotocópia / Locação de Impressora	R\$ -
	Diárias (SV, RD Alimentação e Hospedagem)	R\$ 9.668,21
	Material de Consumo (Discriminar)	R\$ -
	Material de Consumo - Escritório	R\$ 9.107,07
	Material de Consumo - Limpeza / Manutenção Predial	R\$ 1.910,42
	Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	R\$ 658,28
	Material de Consumo - 1º Socorros / EPI	R\$ -
	Eventos (Discriminar)	R\$ -
	Serviços de alimentação para AGEVAP - Valor Líquido	R\$ 114,21
	Serviços de alimentação para AGEVAP - Valor Impostos	R\$ -
	Manutenção de Equipamentos e Móveis - Valor Líquido	R\$ -
	Manutenção de Equipamentos e Móveis - Valor Impostos	R\$ -
	Publicações	R\$ 6.562,51
	Encadernações	R\$ -
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Real Segurança - Serviço de fornecimento e instalação de câmeras de segurança e prestação de serviços de monitoramento para nova sede da AGEVAP - CT 035/2023 - Valor Líquido	R\$ 1.389,00
	Real Segurança - Serviço de fornecimento e instalação de câmeras de segurança e prestação de serviços de monitoramento para nova sede da AGEVAP - CT 035/2023 - Valor Impostos	R\$ 28,50
Subtotal dos Custos Operacionais da Sede		R\$ 1.272.275,38

1.3	Custos Operacionais das Unidades e da Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1	Prestação de Serviços de Terceiros	R\$ 254.797,49
	Assessoria Contábil - Valor Líquido	R\$ 77.284,18
	Assessoria Jurídica - Valor Líquido	R\$ 85.551,44
	Assessoria Jurídica - Valor Imposto	R\$ 3.752,58
	Assessoria de Informática - Valor Líquido	R\$ 49.359,42
	Assessoria de Informática - Valor Imposto	R\$ 1.615,58
	Sistema de Gestão Documental - Valor Líquido	R\$ 10.206,31
	Sistema de Gestão Documental - Valor Imposto	R\$ 130,75
	Serviços de Auditoria Externa Independente - Valor Líquido	R\$ 9.657,17
	Serviços de Auditoria Externa Independente - Valor Imposto	R\$ 632,83
	Outros (Discriminar)	R\$ -
	Processo Seletivo para AGEVAP	R\$ 16.607,23

Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
1.3.2	Despesas com Membros do Conselho Fiscal e de Administração da AGEVAP (Discriminar)	R\$ 13.492,56
	Conselho de Administração	
	Hospedagem e Alimentação	R\$ 10.022,50
	Combustível	R\$ 610,31
	Pedágio	R\$ 55,90
	Táxi	R\$ 1.600,00
	Ônibus	R\$ 178,64
	Estacionamento	R\$ -
	Deslocamento Terrestre	R\$ -
	Deslocamento Aéreo	R\$ -
	Eventos (Reuniões do Conselho de Administração) - Valor Líquido	R\$ 357,80
	Eventos (Reuniões do Conselho de Administração) - Valor Impostos	R\$ -
	Outros	R\$ 326,41
	Conselho Fiscal	
	Hospedagem e Alimentação	R\$ -
	Combustível	R\$ -
	Pedágio	R\$ -
	Táxi	R\$ 341,00
	Ônibus	R\$ -
	Estacionamento	R\$ -
	Eventos (Reuniões do Conselho Fiscal)	R\$ -
	Outros (Reuniões do Conselho Fiscal)	R\$ -
1.3.3	Demais Custos Operacionais (Discriminar os Custos Abaixo)	R\$ 27.215,77
	Treinamento	R\$ -
	Capacitação	R\$ 7.226,45
	Participação em Eventos	R\$ -
	Aquisição de Bens Permanentes e Softwares	R\$ -
	Licença Microsoft	R\$ 5.058,76
	Unidade Descentralizada 6 - do Comitê Guandu - Seropédica	
	01 Licença do Pacote Creative Cloud	R\$ 5.060,00
	02 Celulares	R\$ 3.193,64
	Unidade Descentralizada 8 - do Comitê Baía da Ilha Grande - Angra dos Reis	R\$ -
	Sede - Resende	R\$ -
	01 Licença do Pacote Creative Cloud	R\$ 5.060,00
	Elaboração de Impressão de Material dos Comitês	
	Comitê Guandu	R\$ -
	Comitê Baía da Ilha Grande	R\$ -
	Atividades de Comunicação	
	Comitê Guandu	R\$ -
	Comitê Baía da Ilha Grande	R\$ -

Item		Valor 1º Semestre 2025 (A)
	AGEVAP	R\$ -
	Sites dos Comitês e da Agência	
	Comitê Guandu	R\$ -
	Comitê Baía da Ilha Grande	R\$ -
	AGEVAP - Valor Líquido	R\$ 767,20
	AGEVAP - Valor Impostos	R\$ 162,64
	Outros (Discriminar)	
	Coatize Desenvolvimento - Software de controle de ponto e gestão de jornada dos empregados - CT 040/2023	R\$ 678,83
	Ajuste de Imposto referente ao arredondamento em razão da alteração no sistema da Receita Federal, que agora está sendo feito por meio de uma DARF por CNPJ	R\$ 8,25
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas e da Sede		R\$ 295.505,82
Total Geral do 3º Ano (A)		R\$ 2.144.210,02
Cobrança e Estorno de Tarifa Bancária (B) ^b		R\$ 33,79
Total Geral do 3º Ano (C) = (A+B)		R\$ 2.144.243,81

Total Geral do 3º ano - Comitê do Guandu (D) ¹		R\$ 1.967.684,25
Total Geral do 3º Ano - Comitê da Baía da Ilha Grande (E) ¹		R\$ 176.559,56

Consolidação das Despesas por Comitê	
Saldo do Ano Anterior - Comitê Guandu	R\$ 1.416.834,66
Saldo do Ano Anterior - Comitê da Baía da Ilha Grande	R\$ 60.105,33
Saldo do Ano Anterior Contingenciado do Comitê Guandu e do Comitê da Baía da Ilha Grande ₂	R\$ 956.050,86
Total Geral do 3º ano - Comitê do Guandu e Comitê da Baía da Ilha Grande	R\$ 2.144.243,81
Valores a Compensar Rendimentos do 3º Ano	R\$ 27.240,96
Valor do Repasse do 3º Ano	R\$ 2.120.823,93

Observação
^{a1} A AGEVAP possui as Normas Internas nº 2402/2023 e nº 078825.02.4000.2025 (em anexo), que estabelecem os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, bem como das atividades operacionais e assessorias de atividade-meio, comuns a todos os Contratos de Gestão da AGEVAP. Diante disso, as despesas referentes aos empregados da área-meio da AGEVAP, no período de janeiro a junho de 2025, foram compostas pelos seguintes cargos: uma Diretora-Presidente, uma Diretora Executiva, duas Assessoras – com uma substituição em razão de licença-maternidade –, uma Controladora, uma Gerente de Planejamento Estratégico, um Gerente Administrativo, uma Gerente Financeira, quatro Especialistas Administrativo-Financeiros, quatro Analistas Administrativos, cinco Especialistas Administrativos e três Técnicos Administrativos, além de um Assessor, remunerado de janeiro a abril via atividade-meio em percentuais distintos, e um Gerente de Recursos Hídricos, remunerado de fevereiro a abril também via atividade-meio em percentuais distintos.



^{a2} Informamos que um Assessor e um Gerente de Recursos Hídricos foram pagos/relocados, a partir de maio de 2025, por meio da atividade-fim, em percentuais distintos, em razão das atividades desempenhadas.	
^b Considerando que a AGEVAP é isenta de tarifa bancária, apesar de haver cobranças das tarifas e estornos para as contas da AGEVAP, destacamos que as cobranças e estornos de tarifas realizadas no período de janeiro a junho de 2025 foram todas alocados no referido documento	
¹ Informamos que o custo da Sede da AGEVAP, assim como as demais atividades necessárias ao cumprimento e execução do Contrato de Gestão, foi rateado da seguinte forma: 90,88% para o Comitê do Guandu e 9,12% para o Comitê da Baía da Ilha Grande.	
² Conforme previsto no Contrato de Gestão, no final da execução de cada exercício, a AGEVAP contingencia parte do saldo existente, em contas específicas que referem-se às despesas em fase de pagamento, processos em fase de contratação e despesas de pessoal (encargos da folha de pagamento do mês de dezembro/2024, valor referente ao período de férias e provisionamento rescisório dos empregados), uma vez que as mesmas são realizadas no referido exercício e serão executadas em exercício futuro.	
Resende, 25 de agosto de 2025.	
Responsáveis:	
(assinado eletronicamente) Aline Raquel de Alvarenga CPF: 075.308.367-14 Diretora-Presidente Interina da AGEVAP	(assinado eletronicamente) Rejane Monteiro da Silva Pedra CPF: 053.121.767-10 Diretora Executiva Interina da AGEVAP

